



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.239/92

DATA: 04.09.92

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênios e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

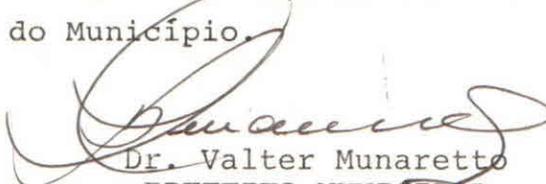
Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Saúde de Pato Branco para contribuir com todos os custos do presente Convênio na prestação de serviços de Saúde na área especializada.

Art. 2º) - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar - BEMFAM para a execução de atividades educativas e de assistência em planejamento familiar e de promoção da saúde da população.

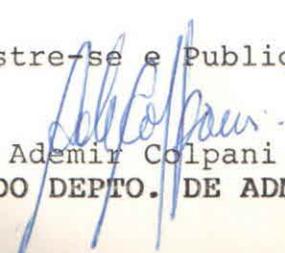
Art. 3º) - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações específicas do Orçamento Programa para este exercício financeiro.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 1992, 104ª da República e 37ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO